



INSTITUTO RUI BARBOSA | PLANO ESTRATÉGICO | 2018-2022

Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

PROPOSTA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO AUDITOR DO CONTROLE EXTERNO

SEGUNDO AS NBASP



EDUCAÇÃO CORPORATIVA



GESTÃO E INOVAÇÃO



A CASA DO CONHECIMENTO

JUNHO DE 2019



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

COMITÊ DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Dóris de Miranda Coutinho
Presidente

Ismar dos Santos Viana - TCESE
Membro

Gilson Piqueras Garcia - TCMSP
Membro

Maria Hilária de Sá Barreto - TCECE
Membro

Paola Cals A. Daher - TCEPA
Membro

Bibiana Helena F. Camargo – TCESP
Membro

Ricardo Labiak
Membro

André A. de O. Barbosa – TCU
Membro

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Redação:

Crislayne Cavalcante – IRB / TCEPR
Arthur Cassemiro Bispo – IRB / TCEPR

Revisão pelo Comitê:

Dóris de Miranda Coutinho - TCETO
Maria Hilária de Sá Barreto – TCECE
Bibiana Helena F. Camargo – TCESP
André A. de O. Barbosa – TCU

Ismar dos Santos Viana - TCESE
Paola Cals A. Daher – TCEPA
Ricardo Labiak - TCEPR
Gilson Piqueras Garcia - TCMSP

Votado por:

Ana Roberta Moratelli - TCERR
Bruno Botelho Piana - TCERO
Cristina M. Moura Ferreira - TCEBA
Dacio Rijo Rossiter Filho - TCEPE
Esther de Mello Menezes - TCEMT
Flavia Lacerda F.M Oliveira - TCU
Gisete de L. O. Nascimento - TCEAL
Julio Edstrom Secundino Santos - TCEPI
Karen Estefan Dutra - TCERJ
Luciano Calheiro Caldas - IRB
Marcos Queiroga Barreto - TCMSP
Marina B. Sipnelli M. Andrade - TCEMT
Sabrina Maddalozzo Santos - TCESC
Sandro Trescastro Bergue - TCERS
Willian Jobim Farias - TCEMA

Carlos Leandro dos S. Reginaldo - TCERJ
Dacicleide S. Cunha Gatinho - TCEAP
Demilze Alencar Sacramento - TCEBA
Fabio Vargas Souza - TCEES
Gilson Piqueras Garcia - TCMSP
Jaqueline G. do Nascimento - TCEGO
Jumara Novaes Sotto Maior - TCMBA
Lidia Machado Tavares Mendes - TCEAL
Marcia Araujo Calcada - TCERJ
Maria Luiza Costa Pascale - TCESP
Rodrigo Coelho do Carmo - TCEES
Sandra Valeria de Moraes Santos - TCECE
Vitor Maciel dos Santos - TCMBA
Vivian Borim B. Moreira - TCMGO



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

REDE DAS ESCOLAS DE CONTAS - REDUCONTAS

TCU

Instituto Serzedello Corrêa

TCEAL

Escola de Contas Públicas Cons. José Alfredo de Mendonça

TCEAP

Escola de Contas do Amapá - ESCON

TCMBA

Escola de Contas

TCDF

Escola de Contas Públicas do TCDF

TCMGO

Escola de Contas

TCEMT

Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire

TCEMG

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

TCMPA

Escola de Contas Pública Cons. Irawaldyr Rocha

TCEPI

Escola de Gestão e Controle do TCEPI

TCEPE

Escola de Contas Professor Barreto Guimarães

TCMRJ

Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento

TCERS

Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena

TCERO

Escola Superior de Contas - ESCON

TCESE

Escola de Contas Cons. José Amado Nascimento

TCMSP

Escola Superior de Gestão e Contas Pública Conselheiro Eurípedes Sales

TCEAC

Escola de Contas Cons. Alcides Dutra Lima

TCEAM

Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas

TCEBA

Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa- ECPL

TCECE

Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Min. Plácido Castelo

TCEES

Escola de Contas Públicas do Espírito Santo

TCEGO

Instituto Leopoldo de Bulhões

TCEMA

Escola Superior do Controle Externo - ESCEX

TCEMS

Escola de Contas de Controle Externo

TCEPA

Escola de Contas Alberto Veloso

TCEPB

Escola de Contas Cons. Otacílio Silveira

TCEPR

Escola de Gestão Pública

TCERJ

Escola de Contas e Gestão

TCERN

Escola de Contas Prof. Severiano Lopes de Oliveira

TCERR

Escola de Contas do TCERR

TCESC

Instituto de Contas - ICON

TCESP

Escola Paulista de Contas Públicas Pres. Washington Luís

TCETO

Instituto de Contas 5 de Outubro



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Sumário

COMITÊ DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.....	2
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	2
REDE DAS ESCOLAS DE CONTAS - REDUCONTAS.....	3
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO SEGUNDO AS NBASPs	5
INTRODUÇÃO	5
1. APRESENTAÇÃO DAS NBASPs	7
2. DAS COMPETÊNCIAS	14
3. DAS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO.....	18
4. DA GESTÃO DE COMPETÊNCIAS – TREINAMENTOS: PROPOSTAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO AUDITOR DO CONTROLE EXTERNO	20
4.1. Competências Técnicas	20
4.2. Competências Comportamentais.....	25
4.3. Competências Gerenciais.....	27
5. DAS ESCOLAS DE CONTAS	28
6. DO LEVANTAMENTO DAS CAPACITAÇÕES EXISTENTES NAS ESCOLAS DE CONTAS.....	31
8. DA PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PELO IRB	43
CONCLUSÃO	44
REFÊNCIAS	45



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO SEGUNDO AS NBASPs¹

Os Tribunais de Contas devem promover a aprendizagem e a formação de todos os membros e servidores para facilitar o desenvolvimento profissional e a capacitação adequada ao estágio atual da profissão. (NBASP 40)

INTRODUÇÃO

Ao longo do ano de 2018, durante as reuniões da Rede de Escolas de Contas coordenada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB, foram discutidos vários temas, dentre os quais: a necessidade de se criar um banco de talentos dos professores a fim de se facilitar a troca de profissionais, a criação de um portal de divulgação dos cursos oferecidos pelas Escolas, o aproveitamento e compartilhamento de cursos produzidos por uma Escola para as demais, a dificuldade em capacitação em auditoria, integração com outras instituições, criação de um plano nacional de formação de auditores do setor público.

Sobre o Programa de Formação de Auditores de Controle Externo, verificou-se uma disparidade de oferta de cursos de formação em auditoria pelos TCs; identificou-se uma demanda de cursos setoriais conforme o objetivo de auditoria, como por exemplo as demandas levantadas no âmbito do Projeto TCU-IRB-OCDE para fiscalização coordenada em políticas públicas descentralizadas (governança multinível) cujo piloto está sendo executado na área de educação; verificou-se a **dificuldade de padronização de cursos em auditoria pela falta de harmonia entre conceitos básicos de auditoria** entre os Tribunais de Contas.

Ante tal diagnóstico, os debates no Comitê se iniciaram com a elaboração de uma relação de cursos essenciais para os servidores dos TCs que atuam nas áreas de fiscalização, seguindo as tendências de cursos debatidas no âmbito da OLACEFS, da

¹ Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público publicadas pelo IRB e acessíveis no site <https://irbcontas.org.br/nbasp/>



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

INTOSAI² e pelo pacote de cursos ofertados pelo Instituto Sezerdelo Correa- ISC/TCU aos seus servidores.

Neste contexto, o presente trabalho se propõe a buscar uma proposta de trilha de formação de servidores que atuam na fiscalização do setor público³, mas abrangendo soluções aos problemas identificados no diagnóstico (disparidade de ofertas de cursos entre os TCs, dificuldade de acesso a professores capacitados e à cursos setoriais- conforme objeto da auditoria, harmonização de conceitos).

Partindo-se do padrão internacional de normas de auditoria do setor público, que foram internalizadas pelo IRB com a publicação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, **propõe-se extrair das normas as competências essenciais de um auditor de controle externo e, dessas competências, a proposição de cursos para desenvolvê-las.**

A seguir, serão apresentadas as NBASPs, as propostas de competências profissionais, seguido da proposta de conteúdo programático relacionado às competências.

Na sequência, será apresentado um levantamento inicial dos cursos já ofertados pelas Escolas e uma proposta de cursos que o IRB poderá ofertar.

² Ata da reunião do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional realizada no dia 29/11/18 durante o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, em Florianópolis/SC.

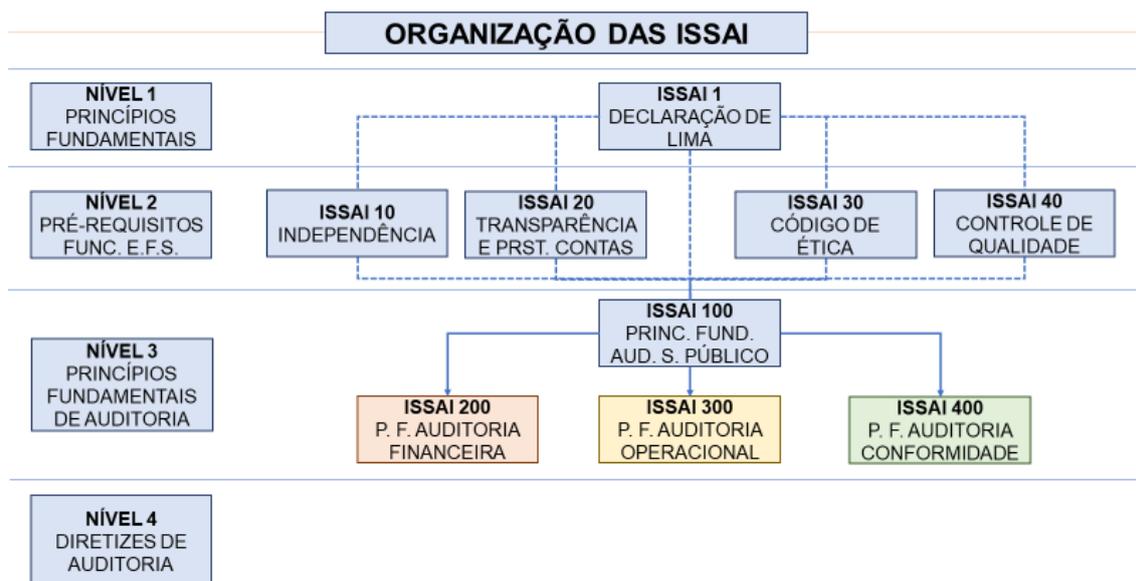
³ O programa de formação é uma proposta de direcionamento para a criação de cursos para formação e capacitação de servidores que atuam nas atividades de fiscalização, independentemente da nomenclatura do cargo.



1. APRESENTAÇÃO DAS NBASPs

Em qualquer trabalho regulamentado, a observância de normas profissionais serve de referência para o profissional e, além disso, serve para aumentar o grau de confiança de terceiros no trabalho ele realizado⁴. Desta forma, o uso de normas profissionais certamente aumenta o grau de credibilidade, a qualidade e o profissionalismo dos trabalhos⁵.

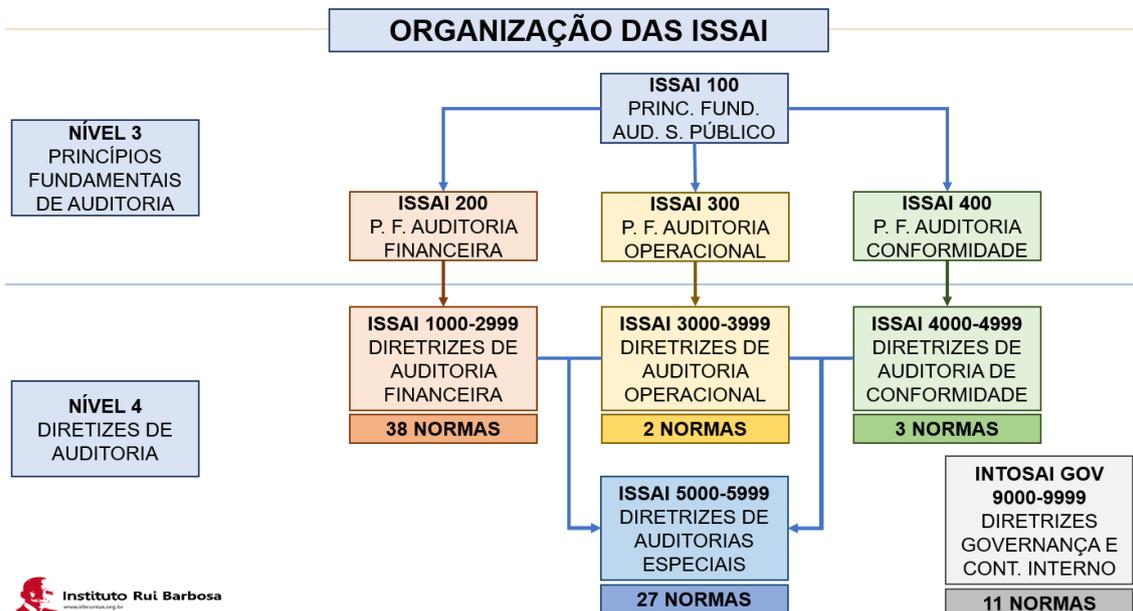
Assim, buscando tais características no trabalho de auditoria e visando promover a realização de auditorias independentes e eficazes, a Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) editou as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI)⁶, que, desde 2013, estão organizadas desta forma:



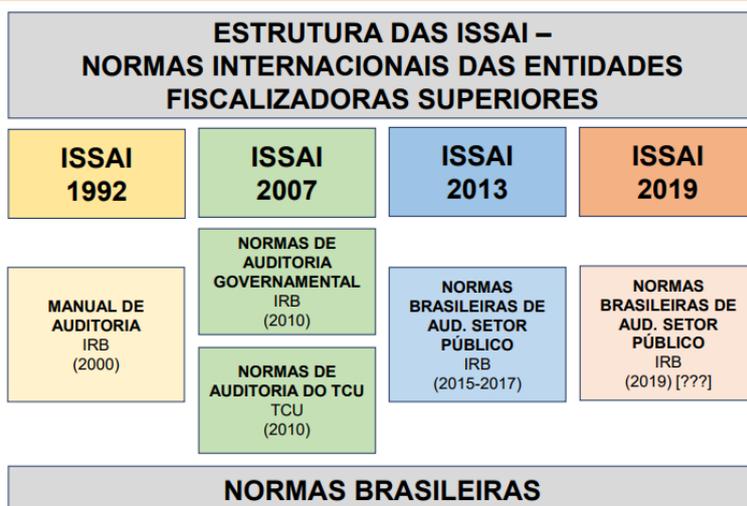
⁴ ISSAI 4000/2

⁵ NBASP 100/1

⁶ ISSAI 100/1



O Brasil sempre acompanhou as normas internacionais, ao realizar a tradução oficial das Normas (IRB/TCU), ou, ao editar normas nacionais adaptando-as às normas internacionais ao regime jurídico brasileiro: Manual de Auditoria IRB (2000), Normas de Auditoria Governamental-NAG IRB (2010), Normas de Auditoria do TCU-NAT (2010), Normas de Auditoria do Setor Público- NBASP IRB (2015-nível 1 e 2017-nível 2), conforme quadro comparativo entre a norma internacional e a norma nacional abaixo explicitado:



2018 | 2019

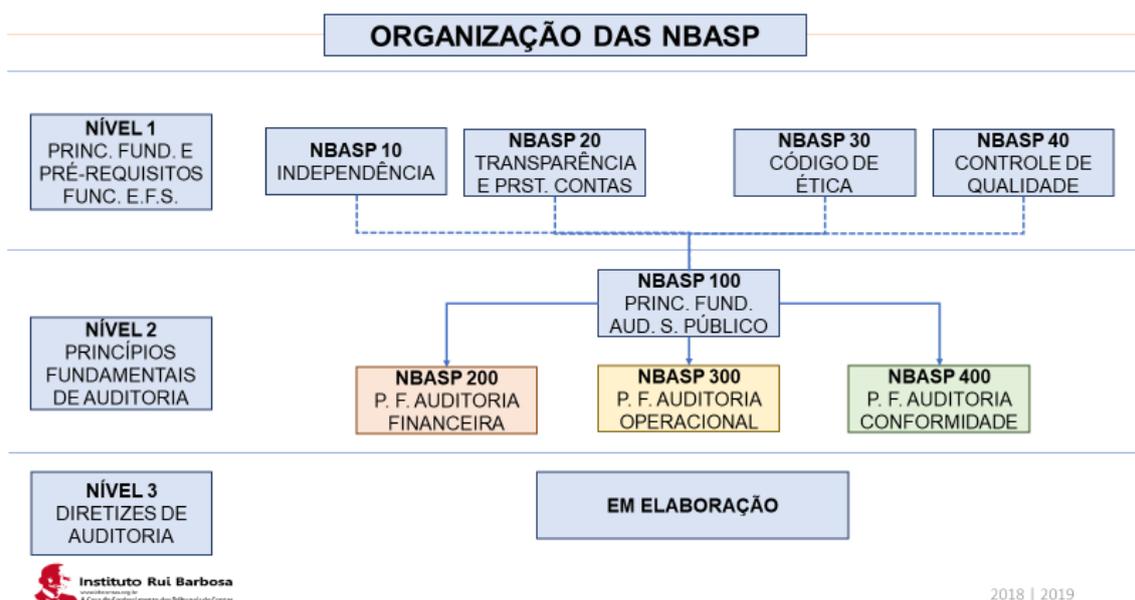


Dessa forma, correspondendo às normas internacionais de auditoria do setor público mais recentes (ISSAIs 2013), temos, no Brasil, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, nível 1 e nível 2⁷.

A Vice-Presidência de Auditoria do IRB e o Comitê de Normas de Auditoria do Setor Público são os órgãos responsáveis pelo acompanhamento das normas internacionais e atualização das NBASPs⁸.

Para o período de 2019-2022, o Planejamento Estratégico do IRB⁹ definiu a publicação das NBAsPs nível 3 que consistem nas diretrizes das auditorias do setor público (NBASP 1000), incluindo as diretrizes para auditoria financeira (NBASP 2000), auditoria operacional (NBASP 3000) e auditoria de conformidade (NBASP 4000).

Até a publicação da NBASP nível 3, as normas nacionais estão estruturadas da seguinte forma:



A NBASP nível 1 traz os princípios basilares e pré-requisitos para o funcionamento dos Tribunais de Contas Brasileiros. Ainda que a maioria dos dispositivos trate de questões da instituição Tribunal de Contas, as normas passam por diversas características e atributos que um auditor do setor público deve possuir como, por exemplo: prevenção ao conflito de interesses (NBASP 10/24-25); direito e obrigação de

⁷ Normas disponíveis no site do IRB: <https://irbcontas.org.br/nbasp/>

⁸ <https://irbcontas.org.br/projeto/normas-de-auditoria-do-setor-publico/>

⁹ Planejamento Estratégico acessível em: <http://bit.ly/PlanejamentoEstrategicoIRB>



informar sobre seu trabalho (NBASP 10/28-29); independência dos servidores na avaliação das evidências e conclusões de auditoria (NBASP 10/10); fazer a diferença para os cidadãos (NBASP 12); buscar fortalecer a governança, transparência e *accountability* (NBASP 12/8-10); produzir relatórios e comunicar ao público (NBASP 12/31-33); sensibilizar sobre mudanças de ambiente e riscos (NBASP 12/35-39); manter comunicação efetiva com as partes interessadas (NBASP 12/40-46); promover o aperfeiçoamento da Administração Pública (NBASP 12/47-52); ser exemplo em transparência, *accountability* e governança (NBASP 12/54-65); cumprir o Código de Ética (NBASP 12/66-70); manter excelência e qualidade dos seus trabalhos (NBASP 12/71-81); construir capacidades por meio de promoção de aprendizagem e compartilhamento de conhecimentos (NBASP 12/82-88); adotar normas de auditoria em seus trabalhos (NBASP 20/12-19); agir com integridade e ética (NBASP 20/20-23); busca de aprendizagem contínua (NBASP 20/44-48); promover os princípios e comportamento ético: integridade, independência e objetividade, competência, comportamento profissional e confidencialidade (NBASP 30/37-68); comprometimento com o controle de qualidade das auditorias: liderança, exigências éticas, continuidade dos trabalhos, recursos humanos, compromisso com o desempenho e monitoramento (NBASP 40).

A NBASP nível 2, por sua vez, engloba os PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO (NBASP 100) dos quais derivam os princípios fundamentais de auditoria financeira (NBASP 200), de auditoria operacional (NBASP 300) e de auditoria de conformidade (NBASP 400).

Cada uma destas normas do nível 2 é estruturada de forma a dispor sobre:

- a) O propósito da norma, quando ela deve ser aplicada e como deve ser referenciada nos relatórios e nas comunicações;
- b) O marco referencial, com conceitos e características essenciais para se compreender a norma;
- c) Os elementos da auditoria do setor público, e;
- d) Os princípios gerais, que devem ser seguidos pelos auditores, e os princípios específicos do processo de auditoria a serem seguidos durante os trabalhos de planejamento, execução, relatório e monitoramento da auditoria do setor público.

Todos os princípios insculpidos na NBASP nível 2 devem ser cumpridos e observados pelos servidores em seus trabalhos. Assim, eles devem ser a base para a



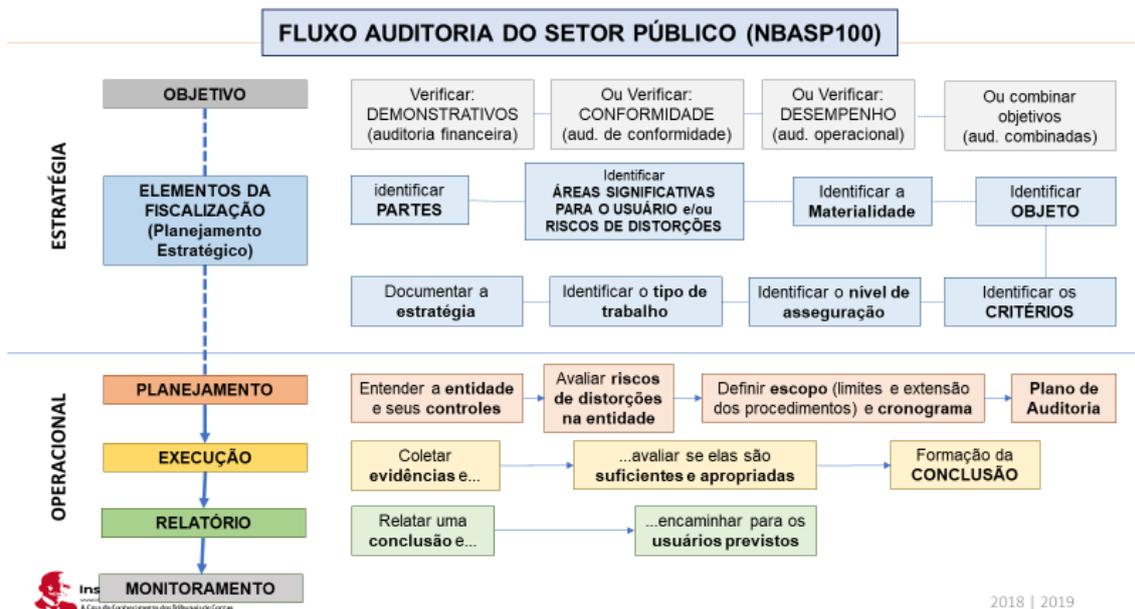
construção do plano nacional de formação do auditor do setor público, que é uma responsabilidade dos Tribunais de Contas no que diz respeito ao gerenciamento dos seus recursos humanos para produzir trabalhos de alta qualidade, conforme preconiza o parágrafo 38 da NBASP 40:

Os Tribunais de Contas devem promover a aprendizagem e a formação de todos os membros e servidores para facilitar o desenvolvimento profissional e a capacitação adequada ao estágio atual da profissão.

Para fins doutrinários e didáticos, os princípios fundamentais da Auditoria do Setor Público (NBASP 100), que é a base das outras normas, podem ser demonstrados no seguinte fluxo procedimental:



Num estudo mais aprofundado das normas, tal fluxo pode ser mais detalhado. Na medida que vêm ocorrendo as discussões da NBASP nos Fóruns Nacionais de Auditoria, o fluxo estratégico e operacional das auditorias vem sendo construído com mais detalhamento. Ressalte-se que há muito que se avançar e se discutir na construção de um fluxo que represente bem os princípios gerais da auditoria do setor público, em total compatibilidade com as normas internacionais e suas adaptações ao regime jurídico brasileiro, por meio das NBASPs. Mas, por ora, apresenta-se o detalhamento para fins didáticos e para fins de construção do programa de formação do auditor:



De acordo com o modelo COSO, qualquer entidade, seja ela pública ou privada¹⁰, sempre terá três objetivos primordiais: 1) objetivos operacionais; 2) objetivos de conformidade com normas; 3) objetivos informacionais e de salvaguarda de patrimônio.

Assim, conforme cada um dos aspectos que se queira avaliar da entidade, aplica-se um tipo de auditoria correspondente, isto é, para se avaliar os objetivos operacionais da entidade, deve-se fazer uma auditoria operacional; para se avaliar os objetivos de conformidade de uma entidade, deve-se fazer uma auditoria de conformidade; para se avaliar as informações e controles patrimoniais da entidade, faz-se uma auditoria financeira. Além disso, é possível combinar auditorias para avaliar, ao mesmo tempo, dois ou mais aspectos da entidade, conforme seja a necessidade do usuário da informação do Tribunal de Contas.

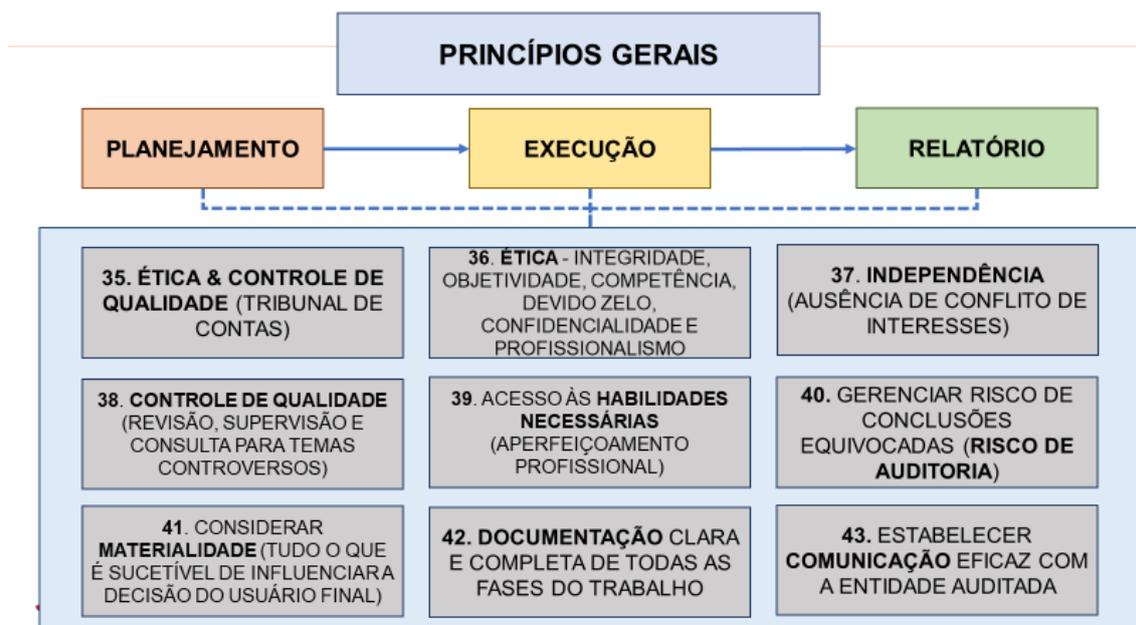
Após se definir o objetivo dos trabalhos do Tribunal, deve-se identificar claramente as partes da auditoria, ou seja, deve-se identificar quem será o auditor de controle externo ou equipe de auditores, o usuário da informação que será produzida e a parte responsável pelo objeto que será auditado.

¹⁰ Necessário se faz enfatizar que as auditorias públicas são pautadas pelo respeito às normas de Direito Público, notadamente no que tange à observância da competência legal do auditor de controle externo para o desempenho das atividades finalísticas de controle externo elencadas no artigo 71 da CRFB/88.



Todos os demais elementos da auditoria dependem da definição do usuário e das necessidades desses usuários: as áreas significativas de serem auditadas para este usuário, ou os riscos de distorções que este usuário precisa saber e que sejam de seu interesse, a materialidade (aspectos qualitativos e quantitativos de dado objeto que sejam capazes de influenciar a tomada de decisão do usuário), para, só então, se definir o objeto da auditoria e quais os critérios que serão aplicados.

Ademais, o auditor do setor público deve estar apto para realizar cada etapa deste fluxo, conhecendo profundamente cada conceito envolvido, as metodologias envolvidas em cada etapa do processo, ter conhecimento aprofundado sobre o objeto escolhido, bem como ter ciência de que, ao longo de todo este processo, suas ações devem se pautar em princípios gerais, que também definidos na NBASP100, quais sejam:



Portanto, tendo em vista os princípios basilares para funcionamento dos Tribunais de Contas (NBASP nível 1) e os princípios fundamentais da auditoria do setor público e dos tipos específicos de auditoria do setor público (NBASP nível 2), que são embasados em normas internacionais, sugere-se que o programa de formação do auditor de controle externo seja elaborado tomando-se por referência as competências profissionais insculpidas nessas normas, conforme exposto nas seções a seguir.



2. DAS COMPETÊNCIAS¹¹

Para uma instituição obter vantagem competitiva, no caso das instituições privadas, ou obter resultados, no caso das instituições públicas, é primordial que se dê “ênfase nas pessoas como recurso determinante do sucesso organizacional”¹² e isto pode ser alcançado por meio de várias propostas, como por exemplo: “gestão estratégica de recursos humanos (Taylor, Beechler e Napier, 1996); gestão de competências (Prahalad e Hamel, 1990; Heene e Sanchez, 1997)¹³; acumulação do saber (Arrègle, 1995; Wright, Van e Bouty, 1995) e gestão do capital intelectual (Stewart, 1998)”¹⁴.

No âmbito dos Tribunais de Contas, verifica-se que a gestão de competências é uma prática que está amplamente difundida para se dar ênfase nos servidores como recursos para se alcançar uma boa fiscalização na aplicação dos recursos públicos, sendo que o referencial profissional para os trabalhos de fiscalização são as Normas Internacionais (ISSAIs) traduzidas nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), sem prejuízo da imperiosa observância do disposto no artigo 37, II c/c 39, §1º da CRFB/88, respeitando, sempre, o concurso público específico, para não incorrer em desvios de funções.

Na literatura especializada, utilizando da revisão bibliográfica feita pelos autores BRANDÃO e GUIMARÃES¹⁵, temos as seguintes definições de **competência**:

“assumir responsabilidades frente a situações de trabalho complexas [aliado] (...) ao exercício sistemático de uma reflexividade no trabalho (Zarifian, 1996, p. 5),

11 Não se utiliza o termo competência, nesta seção, para se referir as competências do cargo criado por lei. Para fins didáticos e para fins de basear o programa de formação do auditor de controle externo, serão utilizadas as definições de competências como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com as normas internacionais de auditoria do setor público, traduzidas como as NBASPs.

12 BRANDÃO, H. P.; GUIMARÃES, T. A. GESTÃO DE COMPETÊNCIAS E GESTÃO DE DESEMPENHO: tecnologias distintas ou instrumentos de um mesmo construto? Revista de Administração de Empresas-RAE. São Paulo: Jan/Mar 2001. v. 41. n. 1. p. 8-15.

13 Esclareça-se, aqui, que não se trata de conferir atribuições ao agente dissociadas daquelas estabelecidas na lei de criação dos cargos públicos, sob pena de subversão do princípio do concurso público específico como meio legal, probo e legítimo de provimento dos cargos públicos, nos termos do artigo 37, II da CRFB/88, ainda que esse agente seja dotado de qualificação para o desempenho das atribuições.

14 *Ib Idem.*

15 *Ib Idem.*



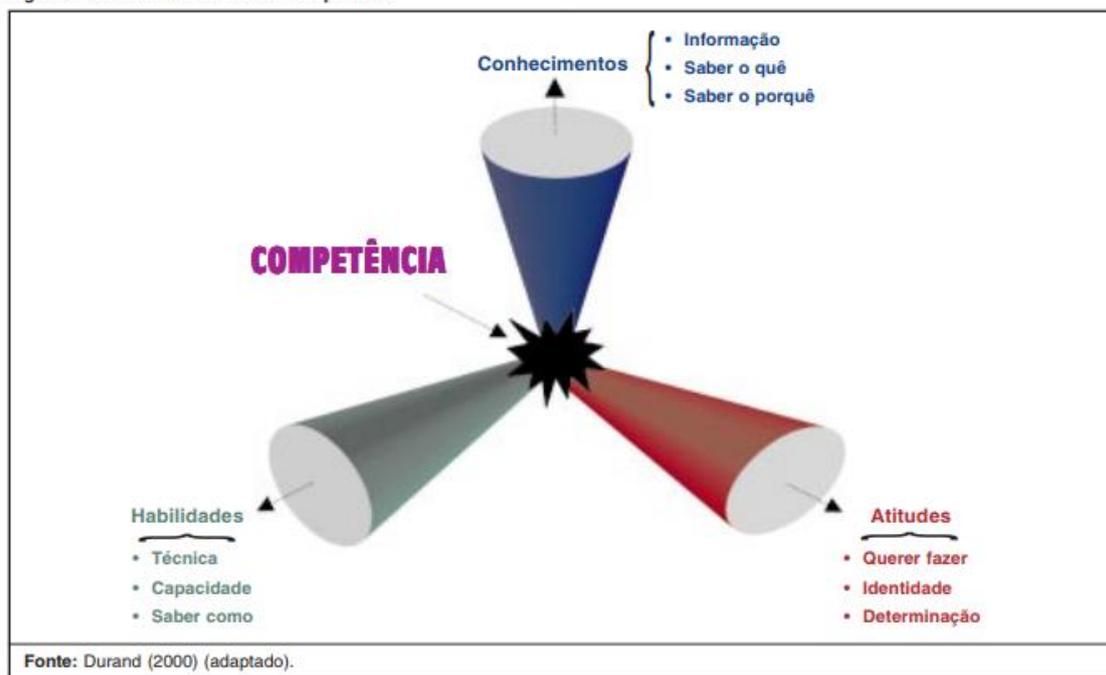
permitindo ao profissional lidar com eventos inéditos, surpreendentes e de natureza singular”.

“Sparrow e Bognanno (1994), ao tratar do mesmo tema, fazem referência a um repertório de atitudes que possibilitam ao profissional adaptar-se rapidamente a um ambiente cada vez menos estável e ter uma orientação para a inovação e a aprendizagem permanentes. (...)”.

“Existem, ainda, autores que definem competência não apenas como um **conjunto de qualificações** que o indivíduo detém. Para eles, é necessário também **colocar em prática** o que se sabe, ou seja, mobilizar e aplicar tais qualificações em um contexto específico. Dutra, Hipólito e Silva (1998), por exemplo, conceituam competência como a capacidade de uma pessoa de gerar resultados dentro dos objetivos organizacionais. (...) Ropé e Tanguy (1997), um dos aspectos essenciais da competência é que esta não pode ser compreendida de forma separada da ação”.

“Durand (1998), por sua vez, seguindo as chaves do aprendizado individual de Pestalozzi, construiu um conceito de competência baseado em três dimensões **conhecimentos, habilidades e atitudes**, englobando não só questões técnicas, mas também a cognição e as atitudes relacionadas ao trabalho, como mostra a Figura 1. Nesse caso, competência diz respeito ao conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à consecução de determinado propósito”.

Figura 1 – As três dimensões da competência



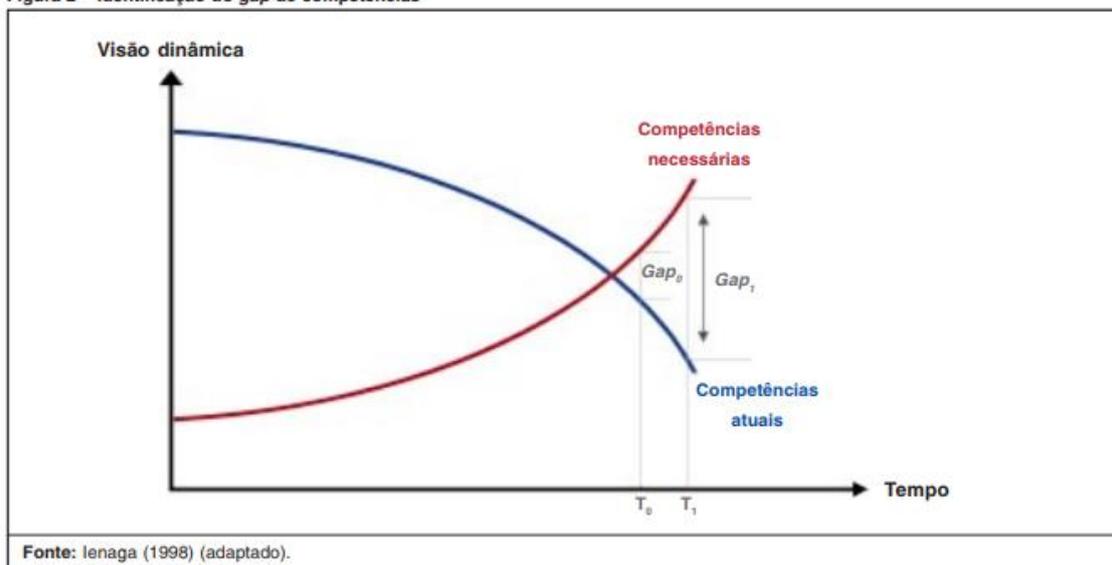
Finalizando a revisão bibliográfica, os mesmos autores resumem o processo utilizado por uma instituição para fazer a gestão das competências:

“(...) Diversas empresas têm recorrido à utilização de modelos de gestão de competências, objetivando planejar, selecionar e desenvolver as competências



necessárias ao respectivo negócio. Um modelo sugerido por Ienaga (1998) tem como passo inicial a identificação do gap (lacuna) de competências da organização, como mostra a Figura 2. Esse processo consiste em estabelecer os objetivos e as metas a serem alcançados segundo a intenção estratégica da organização e, depois, identificar a lacuna entre as competências necessárias à consecução desses objetivos e as competências internas disponíveis na empresa. Os passos seguintes compreendem o planejamento, a seleção, o desenvolvimento e a avaliação de competências, buscando minimizar a referida lacuna, o que pressupõe a **utilização de diversos subsistemas de recursos humanos, entre os quais, recrutamento e seleção, treinamento e gestão de desempenho**. A ideia é que a organização e seus profissionais eliminem as lacunas entre o que podem fazer e o que os clientes esperam que eles façam (Stewart, 1998, p. 84)”.

Figura 2 – Identificação do gap de competências



Dessa forma, caberia aos Tribunais de Contas extrair das ISSAIs/NBASPs as competências necessárias de um auditor de controle externo¹⁶, para utilizá-las como base do processo de gestão das competências, identificando os *gaps* entre as competências necessárias e as competências atuais, incluindo nesta análise os subsistemas de recursos humanos:

¹⁶ Agente público que ingressou originariamente no quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas mediante concurso público específico para o exercício de atribuições de natureza finalística de controle externo, de complexidade e responsabilidade de nível superior, relativas à titularidade plena das atividades indissociáveis e privativas de planejamento, coordenação e execução de auditorias, inspeções, instruções processuais e demais procedimentos de fiscalização da competência do Tribunal.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

- a) **Nos Concursos Públicos:** nas exigências dos editais nos concursos públicos que realizar para recrutamento e seleção de servidores;
- b) **Nas capacitações dos servidores:** realizando treinamentos, cursos, oficinas ou outras formas de capacitação, tendo como base as competências profissionais exigidas nas ISSAIs e NBASP;
- c) Na gestão de desempenho.

Para a proposta do Programa de Formação de Auditores de Controle Externo, serão apresentadas propostas de competências necessárias ao auditor de controle externo e, na sequência, um levantamento inicial das capacitações existentes nas Escolas de Contas.



3. DAS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Após a apresentação das NBASPs e a fundamentação para que ela sirva de base para o levantamento das competências necessárias da Instituição e do auditor de controle externo, bem como do conceito de competência de acordo com a literatura especializada, passa-se a sugerir a relação de competências identificadas nas ISSAIs/NBASPs.

Com base na definição de competências exposta acima, como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, conclui-se que os Tribunais de Contas devem fazer a gestão de competências para alcançar sucesso no seu desiderato, de forma a garantir aos seus servidores:

- a) **Conhecimento:** transmitir a informação sobre o que um auditor de controle externo deve fazer.
- b) **Habilidade:** capacitar o auditor de controle externo para que ele saiba como fazer.
- c) **Atitude:** permitir que o auditor de controle externo realize as auditorias do setor público que foram estrategicamente planejadas pela Instituição.

Assim, as competências relacionadas exclusivamente aos processos de auditoria/fiscalização do setor público, que incluem os conhecimentos necessários para se fazer auditoria/fiscalização, os procedimentos exigidos na auditoria/fiscalização do setor público (como fazer auditoria) e a experiência na realização das auditorias/fiscalizações são **competências técnicas** da função de auditor de controle externo.

Contudo, para além das competências técnicas relacionadas à auditoria, exige-se do auditor de controle externo um comportamento exemplar, ético, de integridade que se referem muito mais com uma postura pessoal do que com aptidões técnicas da auditoria. Esses conhecimentos, habilidades e atitudes de uma área de postura pessoal, denominam-se **competências comportamentais**.

E alguns auditores de controle externo, por questão de organização institucional ou por organização dos trabalhos de auditoria, ocupam cargos de gestão e liderança, o



que lhes exigem conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a área gerencial (competências gerenciais).

Na gestão por competências da organização, há autores que trazem a necessidade de se mapear competências da própria instituição como forma de se buscar um melhor desempenho, como por exemplo: estrutura, sistemas, cultura institucional, etc.

Para fins deste estudo, que trata de uma proposta de trilha de formação para o auditor de controle externo, serão propostas apenas as competências técnicas, comportamentais e gerenciais de um auditor com base nas NBASPs/ISSAIs:

COMPETÊNCIAS	TÉCNICAS	COMPORTAMENTAIS	GERENCIAIS
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> <i>Relacionadas ao Processo:</i><input type="checkbox"/> Definição de Objetivos<input type="checkbox"/> Elaboração de Estratégia<input type="checkbox"/> Avaliação de Controles Internos<input type="checkbox"/> Avaliação de Políticas Públicas<input type="checkbox"/> Plano de Auditoria<input type="checkbox"/> Coleta e Avaliação de Evidências<input type="checkbox"/> Relatórios de Auditoria<input type="checkbox"/> Monitoramento<input type="checkbox"/> Objetos de Auditoria<input type="checkbox"/> <i>Relacionadas aos Princ. Gerais:</i><input type="checkbox"/> Riscos de Auditoria<input type="checkbox"/> Materialidade<input type="checkbox"/> Documentação<input type="checkbox"/> Técnicas de Comunicação<input type="checkbox"/> Governança, Transp. e Accountability<input type="checkbox"/> Responsabilização<input type="checkbox"/> Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Julgamento Objetivo<input type="checkbox"/> Ceticismo Profissional<input type="checkbox"/> Zelo Profissional<input type="checkbox"/> (Auto) Aperfeiçoamento<input type="checkbox"/> Trabalho em equipe<input type="checkbox"/> Independência<input type="checkbox"/> Comunicação<input type="checkbox"/> Integridade<input type="checkbox"/> Ética Profissional	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Gestão de Equipes<input type="checkbox"/> Gestão da Informação<input type="checkbox"/> Gestão de Processo<input type="checkbox"/> Gestão da Ética<input type="checkbox"/> Liderança

E assim, com base nessas competências, propõe-se que a gestão por competências relacionadas à formação, treinamento e capacitação seja elaborada pelos Tribunais de Contas e suas respectivas Escolas de Contas da forma proposta a seguir:



4. DA GESTÃO DE COMPETÊNCIAS – TREINAMENTOS: PROPOSTAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO AUDITOR DO CONTROLE EXTERNO

Sendo parte do resultado da instituição a gestão das competências dos seus servidores e da própria instituição e, no caso dos Tribunais de Contas Brasileiros, as competências relacionadas às suas finalidades devem estar também pautadas em normas profissionais reconhecidas internacionalmente, é importante que a capacitação, formação e treinamentos dos servidores também mantenham a relação com competências essenciais de um auditor do setor público, conforme proposto no capítulo 3 acima.

Assim, propõem-se que o conteúdo programático das ações de capacitação busque desenvolver conhecimentos, habilidades ou ações relacionadas a cada competência e conforme o gap detectado em cada Tribunal.

4.1. Competências Técnicas

Competências Rel. Processo	Descrição
Definição de Objetivos	Entender o conceito COSO de objetivos de entidades. Saber definir o tipo de auditoria relacionado a cada objetivo da entidade.
Elaboração de Estratégia ¹⁷	Com base na norma específica do tipo de auditoria relacionado ao objetivo escolhido, o auditor de controle externo deve conhecer a estratégia de uma auditoria, como parte do planejamento para definir objetivos e abordagem da auditoria, o que pode incluir: <ul style="list-style-type: none">• Identificar as partes de uma auditoria;• Levantar as áreas significativas para os usuários e/ou áreas de maior risco de divergências (riscos de não conformidade nas auditorias de conformidade ou riscos que levem ao não atingimento do resultado nas auditorias operacionais ou riscos não conformidade com os padrões técnicos nas

¹⁷ Utilizou-se o termo estratégia com referência ao termo definido na NBASP 100/48, mas interpreta-se que o correto seria utilizar o termo “plano tático da auditoria”, já que a estratégia da instituição é definida em seu Planejamento Estratégico.



	<p>auditorias financeiras ou, ainda, risco de fraude);</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificar a materialidade (qualitativa ou quantitativa) relacionada às necessidades dos usuários identificados;• Conhecer metodologias para seleção de objetos e critérios de auditoria;• Definir o nível de asseguração e o tipo de trabalho;• Documentar a estratégia (NBASP100/42).
Avaliação de Controles Internos	<p>O auditor de controle externo deve ter o conhecimento de metodologias para entender a entidade que será auditada, seus normativos, seu ambiente, modo de operação, estrutura de governança ou outra informação que permita a avaliação do risco de desvio do padrão da entidade, incluindo risco de fraude, e pesquisando potenciais fontes de evidência de auditoria. Também deverá conhecer técnicas e métodos para entender os controles internos da entidade que sejam relevantes para a apreciação do objeto da auditoria escolhido.</p>
Avaliação de Políticas Públicas	<p>Em sendo o objeto auditado uma política pública, o auditor de controle externo deve conhecer ferramentas, metodologias ou teses para avaliação das políticas públicas, acompanhando os estudos sobre o tema.</p>
Plano de Auditoria	<p>O auditor de controle externo deve saber desenvolver um plano de auditoria, como parte integrante do planejamento da auditoria, mas num nível mais operacional, o que pode incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Da avaliação dos riscos e controles internos da entidade;• Do escopo e dos recursos disponíveis (econômicos, recursos humanos, material, equipamentos, etc);• Da natureza, época e extensão dos procedimentos/métodos de auditoria planejados e quando eles serão executados (cronograma);• Possíveis evidências a serem coletas durante a auditoria;• Das formas de comunicação com a parte responsável;• Documentar o plano de auditoria (NBASP100/42)
Coleta e Avaliação de Evidências	<p>Conhecer os princípios relacionados à coleta de evidências (suficiência e adequação/evidência apropriada), os métodos de obtenção (inspeção, observação, indagação, confirmação externa, recálculo, reexecução, testes substantivos, testes de controles-chaves, procedimentos analíticos, técnicas para coleta de dados¹⁸/mineração de dados, etc), amostragem de auditoria. No caso brasileiro de EFS com poderes jurisdicionais, o auditor deve saber obter evidências suficientes e apropriadas para</p>

¹⁸ ISSAI 4000/87, a).



	<p>responsabilização do agente público. Saber avaliar as evidências coletadas, conforme princípios de avaliação (objetiva, justa e equilibrada), comunicar achados preliminares e avaliar os comentários da parte responsável para fins de confirmar a validade dos achados. Deve saber a forma de revisar a documentação e avaliar a necessidade de adicionar procedimentos para se chegar à uma conclusão.</p>
Relatórios de Auditoria	<p>O auditor de controle externo deve saber elaborar um relatório baseado nas conclusões alcançadas, conhecendo as formas de conclusão (opinião, conclusão, resposta a questão específica de auditoria ou recomendações). Deve conhecer as técnicas para elaboração de relatórios diretos, relatórios de trabalhos de certificação, relatórios longos ou curtos, estrutura de relatório das EFS com poderes jurisdicionais e sancionadores (requisitos de responsabilização), relatórios de supostos atos ilícitos. No caso de conclusão ser uma opinião, deve saber proferir uma opinião (modificada ou não modificada, qualificada, adversa, abstenção, recomendações). Deve ter ciência dos princípios relacionados ao relatório de auditoria (completude, objetividade, tempestividade, precisão e contraditório). Como no Brasil as EFS possuem poderes jurisdicionais e sancionadores, o auditor de controle externo deve conhecer o processo para o Colegiado apreciar o relatório e proferir uma decisão vinculante (NBASP100/51).</p>
Monitoramento	<p>O auditor de controle externo deve conhecer técnicas para elaborar um plano de monitoramento, para verificar se a entidade auditada deu tratamento adequado às questões levantadas, incluindo quaisquer implicações mais amplas, saber avaliar se as ações da parte responsável foram (in)suficientes e, no caso brasileiro de EFS com “poderes jurisdicionais”, deve conhecer o processo decisório do colegiado (NBASP400/60), quando for pertinente.</p>
Objetos de Auditoria	<p>Ao auditor de controle externo cabe conhecer o objeto a ser auditado: suas normas, regulamentos, relações com as entidades auditadas. Exemplo: educação, saúde, etc.</p>
Responsabilização perante o Tribunal de Contas	<p>Pelo mandato dos Tribunais de Contas Brasileiros conferirem “poderes jurisdicionais e sancionadores”, cabe ao auditor de controle externo conhecer os requisitos de responsabilização perante os Tribunais de Contas, conhecer os procedimentos necessários para levantar evidências para responsabilização, saber fazer relatórios de auditoria nos casos de responsabilização e conhecer amplamente sobre processo de</p>



	controle externo para responsabilização, o que inclui conhecimento pleno sobre direitos e garantias processuais das partes, com vistas a alcançar a segurança jurídica na processualização das competências dos Tribunais de Contas, evitando, assim, a controlabilidade judicial das decisões de controle externo.
Competências Rel. Princ. Gerais	Descrição
Riscos de Auditoria	Compreender o risco de que o relatório de auditoria possa ser inadequado. Saber executar procedimentos para reduzir ou administrar o risco de se chegar conclusões inapropriadas. Conhecer os componentes do risco de auditoria: risco inerente ao objeto, risco de controle e risco de detecção. Saber relacionar os riscos de auditoria identificados com a definição da natureza e extensão dos procedimentos de coletas de evidências. No caso Brasileiro, de EFS com poderes jurisdicionais, saber que o risco de auditoria inclui riscos na identificação do agente responsável, do período pelo qual o agente pode ser considerado responsável (prescrição), saber determinar nexos de causalidade e quantificação da perda ou desperdício de recursos públicos ¹⁹ .
Materialidade	O auditor de controle externo deve discernir se uma questão tratada na auditoria é capaz de influenciar nas decisões dos usuários previstos, deve saber determinar os aspectos qualitativos e quantitativos da materialidade e deve saber relacionar a materialidade com as decisões durante a auditoria (definição do objeto, do escopo, da natureza, extensão e época dos procedimentos, avaliação dos resultados, etc).
Documentação	É necessário que o auditor de controle externo saiba preparar uma documentação que seja suficientemente detalhada para fornecer um entendimento claro do trabalho realizado, da evidência obtida e das conclusões alcançadas. Deve saber documentar todos os atos da auditoria, desde o planejamento (estratégia e plano de auditoria), como execução da auditoria (procedimentos executados, evidências obtidas, avaliação das evidências, conclusões), relatório e monitoramento. O auditor de controle externo precisa saber os procedimentos adequados para manter a confidencialidade e a custódia segura da documentação ²⁰ , e, nos casos de EFS com poderes

¹⁹ ISSAI 4000/52-57

²⁰ ISSAI 4000/93.



	jurisdicionais, conhecer os requisitos suplementares de retenção de documentação ²¹ .
Técnicas de Comunicação	Os auditores de controle externo precisam saber identificar os agentes apropriados para contato dentro da estrutura de governança da entidade auditada, bem como saber as técnicas e meios para se comunicar com eles e o que deve ser comunicado. Deve saber identificar os assuntos que devem ser comunicados por escrito, oral, ou por meio oficial ²² . Conhecer as formas de comunicação com usuários, privilegiando o uso de mídias, sites ou outro meio eletrônico, e com técnicas como resumos, gráficos, apresentações de vídeos e comunicados de imprensa ²³ .
Governança, Transparência e <i>Accountability</i>	As auditorias do setor público servem para promover a governança, <i>accountability</i> e transparência. Por isto, o auditor de controle deve conhecer profundamente o conceito de governança, <i>accountability</i> e transparência, bem como buscar aprimoramento contínuo em relação à formas de melhorar a governança, <i>accountability</i> e transparência do setor público.
Responsabilização	O auditor de controle externo deve conhecer os requisitos legais para responsabilização perante os Tribunais de Contas; saber individualizar a conduta (ISSAI 4000/142 a); considerar prazos prescricionais; nexos de causalidade; saber realizar procedimentos para obter evidências para a responsabilização (NBASP 400/14).
Controle de Qualidade	O auditor de controle externo deve conhecer o sistema de gestão da qualidade adotado pelo Tribunal, deve conhecer e agir de acordo com as normas profissionais, leis e regulamentos pertinentes. Deve conhecer os procedimentos de controle de qualidade: Supervisão, revisões, consultas e treinamentos.

²¹ NBASP 100/73.

²² ISSAI 4000/96-100

²³ NBASP 20/Princípio 8 (40-43)



4.2. Competências Comportamentais²⁴

Competências	Descrição
Julgamento Objetivo	O auditor de controle externo deve manter um comportamento profissional adequado, incluindo um julgamento objetivo nas tomadas de decisões ²⁵ : seleção dos objetos, critérios, nível de asseguarção, avaliar o risco, materialidade, escopo, definição dos procedimentos, avaliação das evidências, conclusões da auditoria ²⁶ .
Ceticismo Profissional	O auditor de controle externo deve saber manter distanciamento profissional e uma atitude alerta e questionadora quando avalia se a evidencia obtida ao longo da auditoria é suficiente e apropriada.
Zelo Profissional	O profissional deve saber planejar e executar auditorias de uma maneira diligente. Os auditores de controle externo devem exercer o devido zelo para assegurar que seu comportamento profissional seja apropriado ²⁷ .
(auto) aperfeiçoamento	Ainda que seja de responsabilidade da EFS buscar o treinamento e aperfeiçoamento de seu pessoal, cabe ao auditor de controle externo o seu auto aperfeiçoamento constante, a construção de capacidade por meio de promoção de aprendizagem e de compartilhamento de conhecimento ²⁸ . Os auditores de controle externo devem manter sua competência profissional por meio de desenvolvimento profissional contínuo ²⁹ .
Trabalho em Equipe	Os auditores de controle externo devem possuir senso de coletividade, conhecimento e habilidade necessária para

²⁴ No processo de elaboração do Programa de Formação do Auditor de Controle Externo, o TCECE apresentou as competências comportamentais de seu Programa de gestão de competências, acrescentando as seguintes competências: Compromisso com os resultados, comportamento socioambiental, inovação, visão sistêmica, compartilhamento de conhecimentos, motivação, fluência digital, empreendedorismo, criatividade, conectividade, poder de síntese, resolução de problemas, inteligência emocional, cidadania global.

²⁵ NBASP100/37

²⁶ ISSAI 4000/73

²⁷ NBASP 100/37

²⁸ NBASP 12/Princípio 12 (82-88). Também ver ações do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB no sítio eletrônico do IRB.

²⁹ NBASP 100/39



	trabalhar com pessoas internas da EFS ou externa, como no caso de participação de especialistas externos na auditoria ³⁰ . O auditor de controle externo deve estar ciente de que o Tribunal de Contas deve promover o fomento e apoio a um ambiente de trabalho que valorize o trabalho em equipe (NBASP 30/55,g) e que divergência de entendimentos na equipe deve estar documentada e resolvida antes da emissão do relatório (NBASP 40/46). O auditor de controle externo deve saber manter bom relacionamento interpessoal com os usuários e partes responsáveis.
Independência	A independência é um dos princípios éticos da atividade de auditoria ³¹ . Os auditores de controle externo devem manter-se independentes, de modo que seu comportamento seja imparcial e com isenção e que seus trabalhos sejam objetivos ³² . Independência de fato e aparente ³³ . Conflito de interesse, mitigação de influência externa e controles para eliminar ou mitigar a ameaça à independência ³⁴ .
Comunicação	Enquanto que nas competências técnicas o auditor precisa ser capaz de conhecer as técnicas, o momento e quem deverá ser comunicado, nas competências comportamentais o auditor precisar ser uma pessoa comunicativa, seja através da escrita ou da oratória.
Integridade	A integridade também é um dos princípios éticos da atividade de auditoria ³⁵ .Pela integridade, o auditor de controle externo deve agir com integridade, boa-fé e em prol do interesse público.
Ética Profissional	Os auditores de controle externo devem conhecer e seguir o Código de Ética da EFS (NBASP12/Princípio 10; NBASP 20/Princípio 4, NBASP30, NBASP100/33).

³⁰ Além das várias referências sobre “equipe” nas NBASPs nível 1 (15 referências) e 2 (32 referências), especificamente nas auditorias operacionais, os auditores tipicamente trabalham em equipe, oferecendo habilidades diferentes e complementares.” (NBASP 300/16)

³¹ NBASP 30/12

³² NBASP 30/44

³³ NBASP 30/45

³⁴ NBASP 30/40-48

³⁵ NBASP 30/12



4.3. Competências Gerenciais

Competências	Conteúdo Programático
Gestão de Equipes	Os gestores devem possuir o discernimento para recrutar profissionais com qualificações e conhecimentos adequados, além de oferecer desenvolvimento e treinamento da equipe, elaborar orientações, promover a coletividade e atribuir recursos suficientes para o êxito da auditoria.
Gestão da Informação	Os gestores devem ser capazes de mapear os fluxos de informações, identificando as fontes de dados, a tecnologia utilizada, os produtos e os serviços empregados. Com isso, transportar essas informações para o destinatário de forma eficiente.
Gestão de Processo	Sendo a auditoria um processo, isto é, uma sequência de atos ordenados que buscam um resultado (informação sobre dado objeto), os gestores devem ter a capacidade de organizar um conjunto de atividades de forma lógica, objetiva e otimizada, distribuir cada etapa ou tarefa desse processo para o profissional ou grupo devido.
Gestão de Ética	Os gestores devem promover a aplicação da integridade, objetividade, confidencialidade e competência no ambiente profissional (NBASP 30)
Liderança	Os gestores enquanto líderes públicos devem concatenar inúmeros objetivos, com diferentes racionalidades e interesses para buscar a aplicação dos princípios fundamentais da auditoria do setor público.



5. DAS ESCOLAS DE CONTAS

O artigo 39, §2º da Constituição Federal determinou que os entes federados mantenham escolas de governo para o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira.

O princípio da qualificação adequada, específico do controle, traz como vetor a necessidade da contínua e permanente qualificação dos auditores de controle externo, como garantia do sujeito e órgão auditado, como meio de proteção da situação jurídico-funcional do agente controlador.

Dessa forma, os Tribunais de Contas brasileiros criaram e mantêm, em suas estruturas, Escolas de Contas que promovem o aperfeiçoamento não só dos integrantes do quadro próprio de pessoal das Cortes de Contas, mas dos gestores públicos, dos jurisdicionados, em geral.

O trabalho das Escolas também integra as normas internacionais de auditoria do setor público (que consistem nas NBASPs), destacando-se os seguintes itens que guardam relação com as atividades das Escolas:

NBASP10

86. Os Tribunais de Contas devem incentivar o intercâmbio de conhecimento e a capacitação de seus servidores.

NBASP12

Princípio 12-Construção de capacidade por meio de promoção de aprendizagem e de compartilhamento de conhecimento

88. Os Tribunais de Contas devem promover ações no sentido de trocar experiências quanto ao desenvolvimento/aperfeiçoamento de métodos e procedimentos de fiscalização

NBASP20

Princípio 9-Cumprimento das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público e busca de aprendizagem contínua, usando orientações ou conhecimentos de colaboradores externos

NBASP30

Orientações sobre ética

27. A compreensão do código é maior quando há estratégias claras de comunicação, com mensagens educativas para os servidores sobre a promoção dos princípios, a abordagem dilemas éticos etc. Essas estratégias de comunicação podem incluir oficinas de trabalho, treinamentos e compromissos da liderança.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

49. Os Tribunais de Contas devem adotar políticas para assegurar que as auditorias sejam realizadas por indivíduos ou equipes com conhecimentos e habilidades apropriados e adequados para concluí-las com sucesso. Isso inclui os seguintes pontos:

(...)

b) proporcionar a seus servidores treinamento, suporte e supervisão adequados;

(...)

d) aplicar mecanismos para aperfeiçoar a difusão de conhecimento e o compartilhamento de informações;

55. Os Tribunais de Contas são responsáveis por criar um ambiente de aprendizagem contínua e por dar condições que permitam aos indivíduos aplicar e desenvolver suas competências. Esse apoio inclui as seguintes áreas:

a) estratégias e programas de treinamento iniciais e contínuos nas áreas mais importantes para o desempenho dos Tribunais de Contas;

b) elaboração e atualização contínua de manuais e orientações escritas;

c) mecanismos de treinamento, supervisão e aconselhamento;

d) sistemas de TI para compartilhar conhecimentos dentro dos Tribunais de Contas: intranets, pastas documentais acessíveis e abertas a pesquisas e espaços de trabalho colaborativos;

e) acesso a bancos de dados externos, portais e plataformas ou comunidades de conhecimento;

f) estímulo e reconhecimento de talentos, habilidades, experiências, desempenhos, posturas e abordagens de desenvolvimento profissional, como sistemas adequados de avaliação e gestão de desempenho, planos de desenvolvimento profissional e critérios de promoção;

g) fomento e apoio a um ambiente de trabalho que valorize o trabalho em equipe, comunicação aberta, talento, aprendizagem, compartilhamento de conhecimento e melhoria contínua.

NBASP40

38. Os Tribunais de Contas devem promover a aprendizagem e a formação de todos os membros e servidores para facilitar o desenvolvimento profissional e a capacitação adequada ao estágio atual da profissão.

NBAP100

39. Os membros da equipe de auditoria devem possuir, coletivamente, o conhecimento, as habilidades e a competência necessários para concluir com êxito a auditoria. Isso inclui compreensão e experiência prática acerca do tipo de auditoria que está sendo realizada, familiaridade com as normas e a legislação aplicáveis, entendimento das operações da entidade e habilidade e experiência para exercer julgamento profissional. Comum a todas as auditorias é a necessidade de recrutar pessoas com qualificações adequadas, oferecer desenvolvimento e treinamento do pessoal, elaborar manuais e outras orientações e instruções escritas, relacionados à condução de auditorias, e atribuir recursos suficientes para a auditoria. Os auditores devem manter sua competência profissional por meio de desenvolvimento profissional contínuo.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

NBASP200

37. Ao apreciar a competência e as habilidades esperadas da equipe como um todo, o auditor pode considerar se a equipe tem: conhecimento, obtido através de treinamento adequado e experiência prática em trabalhos de auditoria de natureza e complexidade similares; (...)

55. O conceito de julgamento profissional é aplicado pelo auditor em todas as fases do processo de auditoria. Abrange a aplicação de treinamento, (...)

NBASP300

32. (...) Logo, mecanismos de controle devem ser complementados por outros tipos de apoio, tais como treinamento prático, no trabalho, e orientação para a equipe de auditoria.

NBASP400

43. (...) O auditor deve aplicar julgamento profissional em todos os estágios do processo de auditoria. O conceito refere-se à aplicação de treinamento (...).

45. (...) Comum a todas as auditorias é a necessidade de recrutar pessoas com qualificações adequadas, oferecer desenvolvimento e treinamento, elaborar manuais e outras orientações e instruções escritas, relacionados à condução de auditorias, e atribuir recursos suficientes.

Assim, sendo departamento que, por força constitucional, já exercem atividades relacionadas à capacitação, treinamento e desenvolvimento de competências dos auditores de controle externo e demais servidores que integram o quadro próprio de pessoal dos Tribunais de Contas, sugere-se fazer um levantamento das ações de capacitação já existentes nas escolas relacionadas às competências do auditor de controle externo e das demais carreiras e cargos que integram o quadro de pessoal dos Tribunais de Contas, para, depois, construir propostas de capacitações nas competências que não foram contempladas.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

6. DO LEVANTAMENTO DAS CAPACITAÇÕES EXISTENTES NAS ESCOLAS DE CONTAS³⁶

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS				
Competências Rel. Processo	TC	Nome do Curso	CH	Plataforma
Definição de Objetivos		Auditoria Financeira: Procedimentos contábeis patrimoniais		Sugestão TCMSP ³⁷
	TCEAM	Auditoria Governamental		Curso Presencial
	TCEAM	Auditoria Governamental Com Foco No Manual De Auditoria De Regularidade Do TCE		Curso Presencial
	TCU	Auditoria Baseada em Riscos (modulos 1-3)	35	EaD sem tutoria (MOOC)
	TCEBA	Atualização sobre as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) - Nível 1		Curso a distância
	TCEBA	Atualização sobre as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) - Nível 2		Curso a distância
	TCEBA	Curso Auditoria Governamental De Conformidade		Presencial

³⁶ Levantamento feito, inicialmente, com a Escola de Contas do Tribunal de Contas de Sergipe através do trabalho desenvolvido pelo auditor Ismar Viana e apresentado na Reunião das Escolas de Contas no dia 19/02/19 na cidade de Belém durante o II Fórum Nacional de Auditoria do Setor Público. Na sequência, o levantamento foi complementado através de pesquisa dos cursos divulgados pelas Escolas de Contas nos seus respectivos sites oficiais, entre os anos de 2018 e 2019. Alguns cursos foram incluídos para registrar as propostas de cursos feitas por algumas Escolas quando do prazo para comentários à proposta do programa de formação.

³⁷ Curso sugerido pelo TCMSP, mas não criado.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

	TCECE	Curso Auditoria Operacional - Aop		Curso a distancia
	TCEES	Auditoria Operacional		Presencial
	TCEES	Auditoria Financeira Do Setor Público		Presencial
	TCEGO	Auditoria Governamental		Presencial
	TCEPR	Auditoria Operacional - II Fórum De Controle Externo		Curso a distancia
	TCERN	Auditoria Operacional - Controladoria Do Estado E Prefeitura De Natal		Presencial
	TCETO	Auditoria Governamental		Presencial
	TCEMS	Orçamento Programa Como Instrumento De Auditoria Contábil Concomitante		Presencial
	TCEPB	OPS Da Auditoria Relativos ao Acompanhamento Da Gestão		Presencial
		Técnicas de Diagnósticos	30	Material de estudo a avaliação disponíveis em ambiente virtual ³⁸
Elaboração de Estratégia ³⁹	TCU	Amostragem Básica	20	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
	TCU	Análise de Dados Quantitativos Iell	24	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
	TCU	Análise de Dados Qualitativos	20	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
	TCU	Auditoria de Dados ACL	16	Presencial (deslocamento de

³⁸ Curso sugerido no levantamento feito por Ismar Viana (TCESE).

³⁹ Utilizou-se o termo estratégia com referência ao termo definido na NBASP 100/48, mas interpreta-se que o correto seria utilizar o termo “plano tático da auditoria”, já que a estratégia da instituição é definida em seu Planejamento Estratégico.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

				participantes dos Estados)
	TCU	Análise de Dados com SQL Server	30	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
	TCU	Avaliação de Riscos de fraude	8	Presencial
		Excel Avançado Aplicado ao Controle	40	EaD com tutorial ⁴⁰
	TCETO	Oficina Sobre Aplicação Dos Sistemas Integrados De Controle E Auditoria Pública Do Tce/To		Presencial
	TCEAM	Auditoria Com Base Em Riscos		Curso presencial
	TCEBA	Medidas De Controle Para Prevenção Da Corrupção		Presencial
	TCECE	Curso Gestão De Riscos E Controle Interno		Distancia
	TCERJ	Controle Interno: O Gerenciamento De Riscos Na Administração Pública		Distancia
	TCECE	Curso Controle Interno: Governança, Risco E Compliance - Tceduc Beberibe - 28/03/2019 A 28/03/2019		Presencial
Avaliação de Controles Internos	TCEAM	LRF, Controle Interno, Com Foco Na Modernização E Transparência Da Adm. Pública		Presencial
	TCEAM	Controle Interno Nos Termos Da Res. TCE N° 9/2016		Presencial
	TCEAM	Controle Interno E Compras Governamentais		Presencial
	TCEBA	Integração Do Controle Interno E Controle Social Na Gestão Pública		Presencial

⁴⁰ Curso sugerido no levantamento feito por Ismar Viana (TCESE).



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

TCEAM	Controle Interno, Com Foco Na Transparência E Eficiência Administrativa		Presencial
TCEBA	Estruturação Das Controladorias Internas E A Nota Técnica Nº 005/2018 Da Rede De Controle		Presencial
TCEBA	Avaliando Os Controles Internos Na Administração Pública Brasileira		Presencial
TCEBA	Compliance: Implantação De Programas De Integridade E Controles Internos		Presencial
TCEBA	Avaliando Os Controles Internos Na Administração Pública Brasileira		Presencial
TCEBA	Curso De Controle Interno, Compliance E Controle Externo		Presencial
TCEBA	Seminário De Transparência Na Gestão Pública, Controle Interno E Implementação De Ouvidorias: Fortalecimento Do Controle Interno E Controle Social: Experiências Do MP-BA.		Presencial
TCEBA	Seminário De Transparência Na Gestão Pública, Controle Interno E Implementação De Ouvidorias: Uso Das Técnicas De Auditoria No Controle Interno E Controle Social.		Presencial
TCEMG	Controle Interno: De Olho Na Transparência Do Município_2019		Curso a distância
TCEPA	As Funções Do Controle Interno Na Administração Pública		Presencial
TCEPA	Curso Controle Interno E Externo No Setor Público		Presencial



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

TCEPB	Oficina I: Diretrizes Para Implementação E Funcionamento De Controle Interno		Presencial
TCEPB	Oficina II Casos Práticos De Controle Interno		Presencial
TCEPB	Oficina III: Controle Interno Vs Gestão De Riscos		Presencial
TCEPB	Seminário De Controle Interno Na Administração Pública		Presencial
TCEPR	Controle Interno Na Visão Do Tce-Pr		Curso a distancia
TCERJ	Controle Interno - ECG Presente		Curso a distancia
TCERN	Controle Interno Para Control/Rn - Módulo I - Controle Interno Da Administração Pública: Da Estruturação Ao Funcionamento		Presencial
TCERN	Controle Interno Para Control/Rn - Módulo Ii: Ordem Cronológica De Pagamentos.		Presencial
TCERN	Controle Interno - Módulo Vii - Execução Da Despesa Pública Orçamentária		Presencial
TCERN	Controle Interno - Módulo Vi - Instrumentalização De Processos: Procedimentos De Protocolo (Teoria E Prática)		Presencial
TCERN	Controle Interno - Módulo V - Regime Jurídico Dos Agentes Públicos, Controle E Gestão De Pessoal		Presencial
TCERN	Controle Interno - Módulo Iii - Controle Interno Da Administração Pública: Da Estruturação Ao Funcionamento (Abordagem Prática)		Presencial
TCERN	Controle Interno - Módulo Iv - Orçamento E Finanças Públicas		Presencial



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

	TCERN	Controle Interno - Módulo I - Ordem Cronológica De Pagamentos		Presencial
	TCERN	Controle Interno - Módulo II - Sispatri Gestor		Presencial
	TCERN	Controle Interno Para Control/Rn - Módulo VIII: Fiscalização Dos Atos De Pessoal		Presencial
	TCERN	Controle Interno Para Control/Rn - Módulo III: Execução Da Despesa Pública Orçamentária (Teoria E Prática).		Presencial
	TCERO	Controle Interno		Presencial
	TCERS	Controle Interno: Competências, Técnicas De Auditoria E Estratégias De Atuação		Presencial
	TCESE	A Importância Do Controle Interno E Orientações Aos Gestores		Presencial
	TCMSP	Controle Interno: Teoria E Prática		Presencial
	TCU	Aperfeiçoamento em Auditoria – Módulo Planejamento	40	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
Avaliação de Políticas Públicas	TCECE	Curso Auditoria E Controladoria Na Gestão Pública		Curso a distancia
	TCEPE	Controladoria E Auditoria Na Gestão Pública Municipal - Garanhuns		Presencial
	TCU	Avaliação de Riscos de fraude	8	Presencial
Plano de Auditoria		Técnicas de Diagnósticos	30	Material de estudo a avaliação disponíveis em ambiente virtual ⁴¹
	TCEAM	Workshop: Planejamento De Execução De Auditoria		Curso presencial

⁴¹ Curso sugerido no levantamento feito por Ismar Viana (TCESE).



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

	TCU	Avaliação de conhecimento em Normas e Métodos em Auditoria	32	Material de Estudo disponíveis em ambiente virtual e prova presencial no ISC	
	TCU	Amostragem Básica	20	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)	
Coleta e Avaliação de Evidências	TCU	Análise de Dados Quantitativos Iell	24	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)	
	TCU	Análise de Dados Qualitativos	20	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)	
	TCU	Auditoria de Dados ACL	16	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)	
	TCU	Análise de Dados com SQL Server	30	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)	
	TCU	Condução de Reuniões no Controle Externo	12	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)	
	TCU	Entrevista aplicada a Auditoria	20	EaD com tutoria	
			Segurança Web em Tecnologia da Informação		Sugestão TCMSP
			Excel Avançado Aplicado ao Controle	40	EaD com tutoria ⁴²
	TCU		Aperf. em Auditoria – Mód. Monitoramento, Execução e Relatório	40	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
	TCEES		Workshop Big Data Analytics Contribuindo Nas Auditorias Do Tce-Es		Presencial
	TCU		Aperf. em Auditoria – Mód. Monitoramento,	40	Presencial (deslocamento de

⁴² Curso sugerido no levantamento feito por Ismar Viana (TCESE).



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

		Execução e Relatório		participantes dos Estados)
Relatórios de Auditoria		Estudos de caso de Auditoria	16	Presencial com transmissão para os Estados ⁴³
	TCECE	MiniCurso Principais Achados Em Auditorias Contábeis		Presencial
Monitoramento				
Objetos de Auditoria	TCMSP	Casos Práticos De Auditoria: CGU E CGM/SP		Presencial
		Fiscalização em atos de pessoal		Sugestão TCMSP
		Controle e Acompanhamento de Contratos de Gestão		Sugestão TCMSP
		Análise e Avaliação de Projetos de Concessões e PPPs		Sugestão TCMSP
	TCEAM	Auditoria Ambiental		Presencial
	TCEMS	Auditorias Transformadoras		Presencial
	TCEPR	Modernas Técnicas Para Auditoria Em Obras Rodoviárias		Curso a distancia
	TCEPR	Auditoria Em Folha De Pagamento No Serviço Público		Curso a distancia
	TCEPR	Auditoria Contábil No Setor Público		Curso a distancia
	TCETO	Seminário Sobre Auditoria De Obras Públicas: Orientações Técnicas E Procedimentos De Auditoria De Obras Públicas Do Ibraop		Presencial
	TCETO	Auditoria De Obras Rodoviárias E Pavimentação Urbana		Presencial
	TCMPA	Curso Auditoria Em Obras Públicas		Presencial
TCMPA	Palestra Auditoria De Investimentos Em Institutos Previdenciários		Presencial	

⁴³ Curso sugerido no levantamento feito por Ismar Viana (TCESE).



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

	TCMPA	Curso Auditoria Em Rpps Municipal - Servidores Tcm E Mpcm		Presencial
	TCMPA	Curso Auditoria De Folha De Pagamento No Serviço Público		Presencial
	TCMPA	Curso Auditoria De Projetos E Programas Financiados Pelo Banco Interamericano Do Desenvolvimento -		Presencial
Riscos de Auditoria				
Materialidade				
Documentação		Papéis de Trabalho	30	Material de Estudo e avaliação disponível em ambiente virtual
Técnicas de Comunicação	TCEBA	Seminário De Transparência Na Gestão Pública, Controle Interno E Implementação De Ouvidorias: Observatório Social: Implantação De Ouvidorias E A Nova Lei De Participação, Proteção E Defesa Dos Direitos Dos Usuários Dos Serviços Públicos.		Presencial ⁴⁴
	TCMGO	Controle Externo Em Benefício De Uma Sociedade Mais Participativa		Presencial
Governança, Transparência e <i>Accountability</i>	TCEAM	Prestação De Contas Mensal		Curso a distancia
	TCEBA	Transparência, Controle E Sua Intrincada Relação Com A Eficiência Da Administração		Curso presencial
	TCEBA	Seminário De Transparência Na Gestão Pública, Controle Interno E Implementação De Ouvidorias: Lei		Presencial

⁴⁴ Foi incluído na competência de comunicação por se entender que o curso tratou de ferramentas de comunicação entre usuários, parte responsável e os TCs.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

		De Responsabilidade Fiscal, Lei De Acesso À Informação E Transparência Nas Contas Públicas: Fiscalização Do TCM-BA.		
	TCEES	Seminário: Ética, Controle E Transparência		Presencial
	TCERN	Accountability Na Administração Pública: Reflexos Sobre A Efetividade Do Controle Externo		Presencial
	TCEAM	Uso Do Sistema De Fiscalização À Distância - SFD		Curso presencial
Responsabilização	TCU TCESE	Oficina de Responsabilização Processo de controle externo: da instrução ao julgamento.	20	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
Controle de Qualidade				

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS				
Competências	TC	Nome do Curso	CH	Plataforma
Julgamento Objetivo				
Ceticismo Profissional				
Zelo Profissional				
(auto) aperfeiçoamento	TCEBA	Curso De Instrutoria Interna - Formação De Instrutor Interno – Básico		Presencial
Trabalho em Equipe	TCU	Trabalho em Equipe no Controle Externo	8	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
Independência				
Comunicação	TCU	Preparação para Redação	8	Presencial com transmissão para os Estados



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

	TCU	Orientação em Redação Argumentativa	18	Presencial ou por vídeo conferencia
		Comunicação Empática	16	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
Integridade	TCERS	Encontro Técnico Sobre Integridade Como Forma De Controle		Presencial
Ética Profissional	TCU TCESE	Avaliação de conhecimento em Ética e Postura profissional Ética na área de auditoria governamental.	22	Material de estudo disponível em ambiente virtual e prova presencial no ISC
	TCU	Oficina de ética e Postura Profissional	8	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS				
Competências		Nome do Curso	CH	Plataforma
Gestão de Equipes				
Gestão da Informação	TCU	Palestra de Classificação da Informação	4	Presencial com transmissão para os Estados
	TCU	Análise de Dados Quantitativos I e II	24	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
	TCU	Análise de Dados Qualitativos	20	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
	TCU	Auditoria de Dados ACL	16	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

	TCU	Análise de Dados com SQL Server	30	Presencial (deslocamento de participantes dos Estados)
		Segurança da Informação em Auditorias	30	EaD com tutoria
Gestão de Processo				
Gestão de Ética				
Liderança				

8. DA PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PELO IRB

Com base no Planejamento Estratégico do IRB, publicado no site oficial do Instituto, a proposta de capacitação pelo IRB será feita através das seguintes ações:

Ação	Competência envolvida	Previsão
Curso em EAD sobre a apresentação teórica das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público	Competências técnicas, comportamentais e gerenciais	Início do 2º sem 2019
Plataforma de auditoria passo-a-passo	Competências técnicas e gerenciais	Levantamento dos Planos Centralizados de Fiscalização (2019)
Portal dos cursos das Escolas de Contas	Competências técnicas, comportamentais e gerenciais	2019
Fórum Nacional de Auditoria	Competências técnicas, comportamentais e gerenciais	ABRIL- região centro-oeste JUNHO- região sudeste AGOSTO- região sul
Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas	Competências técnicas	11-14 de novembro de 2019, Foz do Iguaçu
Seminário Íbero Americano de Direito e Controle	Competências técnicas	22-24 de junho de 2019, Universidade de Lisboa
Reativação da Revista Técnica dos Tribunais de Contas	Competências técnicas	2º semestre de 2019
Publicação da edição 3 da Coleção IRB-Fórum, com o título "O Tribunal de Contas do século XXI"	Competências técnicas	2º semestre de 2019
Projeto Integrar (OCDE-TCU para desenvolvimento de metodologia de seleção de objetos baseado em risco e em indicadores de governança e desempenho)	Competência técnica: elaboração da estratégia e plano de auditoria	2020
Oficinas de monitoramento das ODS ⁴⁵	Competência técnica: elaboração da estratégia e plano de auditoria	2019
Rede Indicon (IEGM, IEGE)	Competência técnica: elaboração da estratégia, plano de auditoria, coleta e avaliação de evidências	2019-2022
Publicação da NBASP nível 3	Competências técnicas, comportamentais e gerenciais	2019-2022

⁴⁵ Em setembro de 2019, será apreciado pela INTOSAI a inclusão das ODS nas ISSAIs.



CONCLUSÃO

Levando-se em conta os argumentos expostos, entende-se necessária a criação do programa de formação dos auditores de controle externo, segundo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público.

Para isso, foram esclarecidos, logo de início, aspectos conceituais dessas que têm como base as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), editadas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI)⁴⁶. O Brasil acompanhou essas normas por meio da tradução oficial pelo IRB e TCU, adaptando-se ao regime jurídico-constitucional brasileiro, mormente no que tange aos artigos 37, II, 39, §1º e 70 a 75 da CRFB/88.

Desse modo, destrinchou-se os níveis da NBASP e seus fundamentos. A NBASP nível 1 propõe os princípios fundamentais das Entidades Fiscalizadoras Superiores, consistindo em independência, transparência e prestação de contas, código de ética e controle de qualidade, e é determinante para o nível 2. Logo, este condiz com os princípios fundamentais de auditoria do setor público, que é sustentado pela NBASP 100 (ISSAI 100), que determina os princípios para auditoria financeira, operacional e de conformidade.

Na seqüência, foi salientada a relevância da elaboração do Programa de formação do auditor de controle externo, tomando por referências as competências profissionais esculpidas das normas, seguindo a literatura especializada, que expõe os conceitos de competências em termos de conhecimentos, habilidades e de atitudes. No que tange a auditoria do setor público, essas competências conferem-se em técnicas, que se separam nas relacionadas ao processo e relacionadas aos procedimentos gerais, comportamentais e gerenciais.

Após apreender cada componente das competências necessárias ao setor público, foi feita uma reflexão quanto ao papel das escolas de contas como instituições que promovem o aperfeiçoamento dos integrantes do quadro próprio de pessoal dos Tribunais de Contas, bem como dos jurisdicionados, utilizando-se, para tanto, o levantamento das capacitações ofertadas pelas escolas de contas e as propostas dessas pelo IRB.

Os próximos passos de implementação deste Programa dependem da integração da Rede das Escolas de Contas – REDUCONTAS, aproveitando-se a expertise que cada Escola possui.

⁴⁶ Cabe destacar que o presente trabalho tem como referência as NBASP as quais representam a tradução oficial das Normas Internacionais de Auditoria do Setor Público – ISSAI, publicadas pela INTOSAI. Em setembro de 2019, a INTOSAI irá levar para votação o documento “competency framewok for public sector audit professionals at Supreme audit institutions” que trata justamente as competências do auditor do setor público. Assim, após a aprovação deste documento será necessária a revisão desta Proposta de Formação para adequar-se, gradativamente, aos parâmetros internacionais.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

REFÊNCIAS

BRANDÃO, H. P.; GUIMARÃES, T. A. GESTÃO DE COMPETÊNCIAS E GESTÃO DE DESEMPENHO: tecnologias distintas ou instrumentos de um mesmo construto? Revista de Administração de Empresas-RAE. São Paulo: Jan/Mar 2001. v. 41. n. 1. p. 8-15. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v41n1/v41n1a02.pdf> Acessado em 17/03/2019

GRANATO NETO, N. N.. ISSAIs, NAGs & NATs: SEMELHANÇAS & DIFERENÇAS: NOTAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO NÍVEL 3 DAS NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO (NBASP). Texto apresentado ao Comitê de Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público em 11/03/2019. Disponível em: <https://forumnacionaldeauditoria.wordpress.com/>

GRANATO NETO, N. N.. Texto de Discussão nº. 2/19: OS GRUPOS DE NORMAS DO NÍVEL 4 DA ISSAI – BASE DO NÍVEL 3 DA NBASP. Disponível em: <https://forumnacionaldeauditoria.wordpress.com/>

IRB. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/nbasp/>

VIANA, Ismar. Levantamento de cursos para trilha de formação de auditor. Trabalho apresentado na Reunião das Escolas de Contas no dia 19/02/19 na cidade de Belém durante o II Fórum Nacional de Auditoria do Setor Público.